

CÂMARA MUNICIPAL DE TACARATU-PE
CNPJ.: 11.411.832/0001-17

LEI Nº. 936/2002

FAÇO SABER QUE A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TACARATU-PE, PROMULGA COM BASE NO § 7º DO Art. 49 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, A SEGUINTE LEI:

EMENTA: DÁ NOME O MÓDULO ARTESANAL VEREADOR CANUTO GOMES FILHO E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

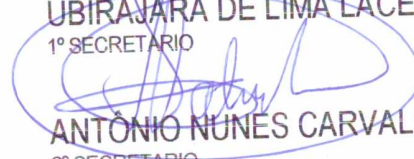
Art. 1º- Fica denominado de Módulo Artesanal **VEREADOR CANUTO GOMES FILHO**, galpão onde funciona a venda de artesanato nas Feiras e Exposições do citado projeto, localizado no Largo Pedro Pereira de Araújo, na Vila de Caraipeiras deste município.

Art. 2º- Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tacaratu 09 de Julho de 2002.


SEVERINO ARAÚJO SOBRINHO
PRESIDENTE


UBIRAJARA DE LIMA LACERDA
1º SECRETARIO


ANTÔNIO NUNES CARVALHO SOBRINHO
2º SECRETARIO

RUA.: PEDRO TOSCANO, Nº 349- CEP.:56.480-000- TELEFAX.: (87) 3843-1111
E-MAIL.: camaradetacaratu@aol.com.br
TACARATU-PE